



**Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais**

**Diário da Justiça Militar Eletrônico**

Nº 062/2025 ANO XVI

Divulgação: quinta-feira, 03 de abril de 2025

Publicação: sexta-feira, 04 de abril de 2025

Desembargador Jadir Silva  
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos  
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos  
Corregedor

Giovani Viana Mendes  
Sec.Esp.Presidência

**PRESIDÊNCIA**

**ATO(S) DO PRESIDENTE**

**DIÁRIAS DE VIAGEM**

Beneficiário: Marina Lopes Rossi

Cargo: Auditora

Matrícula: JME-0606-4

Destino: Brasília/DF

Atividade: Participação no curso "Consultoria em Auditoria"

Período de afastamento: 06/04/2025 a 10/04/2025

Concessão 4,5 (quatro e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 1.620/2024.

Beneficiário: Marcelo de Araújo Batalha

Cargo: Oficial Judiciário

Matrícula: JME-0402-2

Destino: Brasília/DF

Atividade: Participação no curso "Consultoria em Auditoria"

Período de afastamento: 06/04/2025 a 10/04/2025

Concessão 4,5 (quatro e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 1.620/2024.

Beneficiário: Bruno César Ferreira

Cargo: Analista Judiciário

Matrícula: JME-0540-8

Destino: Brasília/DF

Atividade: Participação no curso "Consultoria em Auditoria"

Período de afastamento: 06/04/2025 a 10/04/2025

Concessão 4,5 (quatro e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 1.620/2024.

Beneficiário: Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha

Cargo: Desembargador

Matrícula: JME-0326-3

Destino: Seattle/Washington

Atividade: Participação em visita técnica à Sede da Microsoft, organizado pelo Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura – Copedem

Período de afastamento: 28/04/2025 a 05/05/2025

Concessão de 7,0 (sete) diárias, nos termos da Portaria nº 1.620/2024

**Processo SEI [24.0.000001574-8](#)**

**Processo SIAD 1051005 000017/2025**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

Em conformidade com o artigo 72, § único da Lei Federal nº 14.133/21

1 - OBJETO: Contratação de serviços técnicos de avaliação de imóvel situado na Rua Tomaz Gonzaga, 668, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, para fins de aquisição, conforme especificações técnicas, detalhamentos e condições relacionadas no Termo de Referência.

2 - CONTRATADO: Método Avaliações e Perícias Ltda, com inscrição CNPJ: 05.751.993/0001-57

3 - VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: "1051 02 061 734 4355 0001 ", natureza de despesa "339035", item de despesa "02", fonte de recursos "10", procedência "1".

5 - DESPACHO: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, reconheço, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, a hipótese de Dispensa de Licitação  
Belo Horizonte, 03 de Abril de 2025.

(a) Desembargador Jadir Silva

Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

Extrato do Contrato nº 05/2025 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a Empresa MÉTODO AVALIAÇÕES E PERÍCIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.751.993/0001-57. Objeto: Contratação de serviços técnicos de avaliação de imóvel situado na Rua Tomaz Gonzaga, 668, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, para fins de aquisição, conforme especificações técnicas, detalhamentos e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.

Valor total: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339035", item de despesa "02", fonte de recursos "10", procedência "1".

Vigência: 04/04/2025 a 03/04/2026.

Assinatura: Belo Horizonte, 03 de abril de 2025.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a Empresa D.I. COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA GERADORES EIRELI-ME., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.295.145/0001-50.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 18 de abril de 2025, findando-se em 17 de abril de 2026; e reajuste dos preços dos serviços com base na variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 meses, relativo ao mês de fevereiro de 2025, no percentual de 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento).

Valor total: R\$33.704,72 (trinta e três mil setecentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339039", item de despesa "21", fonte de recursos "10", procedência "1"

Vigência: 18/04/2025 a 17/04/2026.

Assinatura: Belo Horizonte, 03 de abril de 2025.

## PORTARIA CONJUNTA

### PORTARIA CONJUNTA Nº 258, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Designa magistrados para responderem pelo plantão judicial nos 02 (dois) graus de jurisdição da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, bem como designa os servidores que irão auxiliá-los.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS** no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 14, inciso VII, e o art. 27, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 253/2021 deste Tribunal de Justiça Militar,

#### **RESOLVEM:**

Art.1º Fica designado(a) para responder pelo plantão judiciário, de **07/04/2025 a 14/04/2025**:

I – no âmbito da segunda instância, o desembargador **Jadir Silva**, assessorado pela servidora **Zélia Maria Bernardo**;

II – no âmbito da primeira instância, o juiz **George Walter Barreto Paviotti**, assessorado pelo servidor **Matheus Stancioli Hazan**.

*Parágrafo único.* Para auxiliá-los em ambas as instâncias, fica designado o servidor **Rafael Moreno Falcão**.

Art. 2º O plantão judicial na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais de primeiro e segundo grau de jurisdição funcionará:

I - nos dias úteis, a partir das 18h00min01s até às 7h59min59s do dia útil seguinte;

II - nos finais de semana, a partir das 18h00min01s de sexta-feira até às 7h59min59s da segunda-feira seguinte;

III - nos dias em que não houver expediente forense, a partir das 18h00min01s do último dia antecedente de expediente até às 7h59min59s do primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Na primeira instância, os documentos relativos a autos de prisão em flagrante delito, comunicação de captura de desertor e de cumprimento de mandado de prisão expedido pela Justiça Militar do Estado de

Minas Gerais deverão ser enviados para o e-mail [plantaoprimeirograu@tjmmg.jus.br](mailto:plantaoprimeirograu@tjmmg.jus.br), a fim de serem distribuídos ou juntados no Eproc, **mediante comunicação prévia pelo telefone (31) 99956-2702**.

*Parágrafo único.* Para que as medidas urgentes distribuídas diretamente por procurador no sistema Eproc sejam apreciadas pelo juiz plantonista, o peticionário deverá entrar em contato pelo telefone indicado no *caput*, informando o número do processo distribuído, para a devida formalização e conclusão.

Art. 4º Na segunda instância, as medidas urgentes deverão ser protocolizadas no sistema Eproc, e seu número de distribuição **informado imediatamente pelo telefone (31) 99732-1566**.

*Parágrafo único.* Em caso de *habeas corpus* sem assistência de procurador, o peticionário deverá enviar sua petição, juntamente com cópia dos documentos do militar, para o e-mail [plantaosegundograu@tjmmg.jus.br](mailto:plantaosegundograu@tjmmg.jus.br), **mediante comunicação prévia** pelo telefone indicado no *caput*.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador JADIR SILVA  
Presidente

(a) Desembargador OSMAR DUARTE MARCELINO  
Corregedor, em exercício

Expedindo Títulos Declaratórios em favor dos seguintes servidores do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto no art. 31 da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 57/2003, na Lei n. 18.581, de 14 de dezembro de 2009, e na Resolução n. 634/2010 - TJMG c/c Resolução n. 95/2010 – TJMMG, do direito ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre os seus vencimentos básicos, referentes ao Adicional de Desempenho - ADE, por terem preenchido os requisitos legais, a partir de 01/04/2025:

- Leonardo Luiz do Prado, Oficial Judiciário, JME 0422-7;
- Marco Aurélio Paulon Campos, Oficial Judiciário, JME 0423-5;
- Priscilla Salviano Gontijo Silva, Oficial Judiciária, JME 0421-9.

Expedindo, em favor da servidora Maria Márcia Cabral, JME 0424-3, Oficial Judiciária, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo dos servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o presente Título Declaratório do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 02/04/2025, nos termos do art. 31, § 4º, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº 57, de 15/07/03, para uso oportuno.

Designando, nos termos da Portaria n. 1.370/2021:

- o servidor Ângelo de Magalhães Roque, Oficial Judiciário, JME 0184-8, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Diretor Executivo, código do grupo JM-DS-02, código do cargo DE-L1, no período de 11/04/2025 a 13/05/2025;
- a servidora Paola Travassos de Melo, Analista Judiciária, JME 0978-7, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Gerente, código do grupo JM-CH-01, código do cargo GE-L3, no período de 11/04/2025 a 13/05/2025;
- a servidora Gislene Vilaça Alvim Paes Leme, Oficial Judiciária, JME 1156-4, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenadora de Área, código do grupo JM-CH-02, código do cargo CA-L7, no período de 11/04/2025 a 13/05/2025.

Retificando a averbação do tempo de serviço, em cumprimento à decisão judicial definitiva exarada nos autos do Processo n. 1341952-37.2012.8.13.0024, requerida pela servidora Dilza Raimunda de Mattos Soares, JME 0119-8, tempo líquido de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de contribuição, ou 01 (um) ano, prestado à iniciativa privada (INSS), para fins de aposentadoria e adicionais por tempo de serviço, nos termos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal e art. 1º, incisos I e V, da Portaria-Conjunta n. 45/2003 (TJ/TA/TJM) de 04/11/2003, publicada no DJME de 01/02/2012, para que seus efeitos retroajam a 17/07/1990.

Expedindo, em favor da servidora Dilza Raimunda de Mattos Soares, Oficial Judiciária, especialidade Oficial Judiciária, JME 0119-8, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto no art. 112 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído na Constituição do Estado de Minas Gerais pelo art. 4º da Emenda n. 57, de 15/07/2003, os seguintes Títulos Declaratórios:

- direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, referente ao 3º (terceiro) quinquênio administrativo, por contar 15 (quinze) anos de serviço computáveis para esse fim, a partir de 12/09/1991, ficando sem efeito o Título Declaratório publicado no "Minas Gerais" de 09/03/1993;
- direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, referente ao 4º (quarto) quinquênio administrativo, por contar 20 (vinte) anos de serviço computáveis para esse fim, a partir de 10/09/1996, ficando sem efeito o Título Declaratório publicado no "Diário do Judiciário" de 22/10/1997;
- direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, referente ao 5º (quinto) quinquênio administrativo, por contar 25 (vinte e cinco) anos de serviço computáveis para esse fim, a partir de 09/09/2001, ficando sem efeito o Título Declaratório publicado no "Diário do Judiciário" de 15/10/2002;
- direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, referente ao 6º (sexto) quinquênio administrativo, por contar 30 (trinta) anos de serviço computáveis para esse fim, a partir de 08/09/2006, ficando sem efeito o Título Declaratório publicado no "Diário do Judiciário" de 12/10/2007;
- direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, referente ao 7º (sétimo) quinquênio administrativo, por contar 35 (trinta e cinco) anos de serviço computáveis para esse fim, a partir de 07/09/2011, ficando sem efeito o Título Declaratório publicado no DJMe de 01/02/2012;
- direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, referente ao 8º (oitavo) quinquênio administrativo, por contar 40 (quarenta) anos de serviço computáveis para esse fim, a partir de 05/09/2016, ficando sem efeito o Título Declaratório publicado no DJMe de 11/10/2016;
- direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, referente ao 9º (nono) quinquênio administrativo, por contar 45 (quarenta e cinco) anos de serviço computáveis para esse fim, a partir de 04/09/2021, ficando sem efeito o Título Declaratório publicado no DJMe de 13/10/2021.

Expedindo, em favor da servidora Dilza Raimunda de Mattos Soares, Oficial Judiciária, JME 0119-8, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído na Constituição do Estado de Minas Gerais pelo art. 4º da Emenda n. 57, de 15/07/2003, o presente Título Declaratório do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) ao seus vencimentos, referente ao adicional trintenário, por contar 30 (trinta) anos de serviço computáveis para esse fim, a partir de 13/03/2007, ficando sem efeito o Título Declaratório publicado no "Diário do Judiciário" de 16/04/2008.

---

---

### SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

---

---

#### ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora Jussara Maria Oliveira Santos Lopes, Assistente Judiciário, JME 0145-7, 02 (dois) dias úteis, em 28/03/2025 e 01/04/2025, nos termos do art. 176 da Lei n. 869, de 05/07/1952, e do art. 5º da Portaria nº 908/2016 do TJMMG.

Deferindo licença-saúde, nos termos do art.33 da Portaria TJMMG n. 908/2016, ao servidor Leonardo Luiz do Prado, Oficial Judiciário, JME 0422-7, 60 (sessenta) dias, a partir de 05/04/2025.